



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

INDICAÇÃO Nº. 035 DE 18 DE MAIO DE 2012.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao Órgão competente a **construção de uma pista lateral para pedestre de aproximadamente 3 m (três metros) nos dois sentidos, iniciando no cemitério local, indo terminar na oficina do Senhor Assis Milaneze.**

JUSTIFICATIVA

Justificamos tal solicitação, devido ao péssimo estado de conservação e segurança do asfalto. Devido a falta de acostamento e sinalização, torna o trecho muito perigoso para todos os transeuntes, principalmente para os pedestres. Insta dizer, que o perigo se trona ainda maior no intervalo que dá acesso ao horário de almoço dos empregados que utilizam a via de passagem, tendo em vista que nesse pico, o fluxo de pedestres, assim como também de ciclistas é muito maior.

Marilândia-ES, em 18 de Maio de 2012.


Globes Antônio de Sousa
(Clóvis da Farmácia)
Vereador- Autor

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
100	154	07
Marilândia-ES - Em: 21 / 05 / 2012		